

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.1 - Declaração e identificação dos responsáveis

2. Histórico da empresa

2.1 - Breve histórico

2.2 - Descrição das mudanças relevantes

3. Recursos humanos

3.1 - Descrição dos recursos humanos

4. Auditores independentes

4.1 - Identificação dos auditores independentes

5. Resiliência financeira

5.1 - Informações financeiras

5.2 - Demonstrações financeiras e relatório

6. Escopo das atividades

6.1 - Descrição das atividades

6.2 - Descrição de outras atividades

6.3 - Perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos

6.4 - Valor dos recursos financeiros sob administração

6.5 - Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividade de administração fiduciária

6.6 - Outras informações relevantes

7. Grupo econômico

7.1 - Descrição do grupo econômico

7.2 - Organograma do grupo econômico

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 - Descrição da estrutura administrativa

8.2 - Organograma da estrutura administrativa

Índice

8.3 – Composição da diretoria e dos membros de comitês	
8.4 - Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários	
8.5 - Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos	
8.6 - Diretor responsável pela gestão de risco	
8.7 - Diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento	
8.8 - Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos	
8.9 - Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do atendimento às normas aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços	
8.10 - Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos	
8.11 - Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas	
8.12 - Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento	
8.13 - Outras informações relevantes	
9. Remuneração da empresa	
9.1 - Principais formas de remuneração	
9.2 - Receita proveniente dos clientes	
9.3 - Outras informações relevantes	
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1 - Política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	
10.2 - Monitoramento e minimização dos custos de transação com valores mobiliários	
10.3 - Regras para o tratamento de soft dollar	
10.4 - Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres	
10.5 - Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	
10.6 - Políticas, práticas e controles internos na atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento	
10.7 - Endereço na rede mundial de computadores	
11. Contingências	
11.1 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes cuja parte contrária seja a XP Advisory	

Índice

11.2 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cuja parte contrária seja o diretor responsável pela administração de carteiras

11.3 - Outras contingências relevantes

11.4 - Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em processos não sigilosos cuja parte contrária seja a XP Advisory

11.5 - Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em processos não sigilosos cuja parte contrária seja o diretor responsável pela administração de carteiras

12. Declarações adicionais

1.1 Declaração e identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Cargo do responsável

Caio Boria de Oliveira

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Cargo do responsável

Fabricio Cunha de Almeida

Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos

Os diretores acima qualificados declaram que:

a. reviram o formulário de referência.

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

2.1 - Breve histórico

Adquirida pelo Grupo XP, em maio de 2015, a XP Advisory Gestão de Recursos Ltda., anteriormente denominada Arsa Investimentos Ltda., passou a ser parte do Grupo XP, sendo destinada para concentrar os mandatos exclusivos e discricionários dos clientes da área de *wealth management* do Grupo XP, bem como a gestão dos fundos proprietários.

2.2 - Descrição das mudanças relevantes

(a) principais eventos societários

Em maio de 2015, foi adquirida pelo Grupo XP, resultando na saída de todos os seus anteriores sócios. Além da alteração no quadro societário, a XP Advisory alterou a sua sede e a composição da sua Diretoria.

(b) escopo das atividades

Nenhuma mudança relevante ocorreu no escopo das atividades da XP Advisory nos últimos 5 (cinco) anos.

(c) recursos humanos e computacionais

Após a aquisição pelo Grupo XP, alguns profissionais que já faziam parte do quadro de colaboradores do Grupo XP foram incorporados ao time. Todos dispõem de recursos exclusivos para desempenho de suas atividades.

(d) regras, políticas, procedimentos e controles internos

Foram criadas novas regras, políticas, procedimentos e controles internos, haja vista a necessidade de adequação da XP Advisory à realidade do Grupo XP.

As Políticas e Manuais que regulam as atividades da XP Advisory são as seguintes:

Política de Compliance

Código de Ética e Conduta

Política de Decisão de Investimento, Seleção, Alocação, Rateio e Divisão de Ordens

Política de Certificação Continuada

Política de PLDFT de Ativo

Política de Negociação de Título e Valores Mobiliários por Pessoas Vinculadas

Política de Gestão de Riscos

Política de Gerenciamento de Risco de Crédito

Política de Investimentos no Exterior

Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez

Manual de Gerenciamento de Risco de Mercado

Política de Segurança da Informação

Plano de Continuidade dos Negócios Política de Exercício de Direito de Voto

Política de Exercício de Direito de Voto (Estruturados)

3.1 - Descrição dos recursos humanos

(a) número de sócios

11 (onze).

(b) número de empregados

13 (treze).

(c) número de terceirizados

Não aplicável.

(d) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários

Caio Boria de Oliveira

4.1 - Identificação dos auditores independentes

(a) nome empresarial

Os auditores independentes contratados pela XP Advisory são a KPMG Auditores Independentes, com sede na Av. Almirante Barroso, 52, 4º andar, CEP 20031-000, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

(b) data de contratação dos serviços

Os serviços de auditoria foram contratados, em nome do Grupo XP, em 15 de junho de 2015.

(c) descrição dos serviços contratados

Os auditores independentes contratados prestam serviços de auditoria e revisão de demonstrações financeiras, com a finalidade de emitir relatórios de acordo com as normas brasileiras e internacionais, contemplando as demonstrações financeiras, o balanço patrimonial e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa.

5.1 - Informações Financeiras

(a) custos e investimentos com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

A XPA atesta, com base no seu balanço patrimonial do último exercício social, que a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a deste Formulário de Referência é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da XPA com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

(b) patrimônio líquido

A XPA atesta, com base no seu balanço patrimonial do último exercício social, que o patrimônio líquido da XPA representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c deste Formulário de Referência e mais do que R\$300.000,00.

5.2 - Demonstrações Financeiras e Relatório

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é obrigatória somente para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

6.1 - Descrição das atividades

(a) tipos e características dos serviços prestados

A XPA atua, exclusivamente, na gestão discricionária de fundos de investimento constituídos no Brasil e no exterior.

(b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos

A XPA realiza a gestão de fundos de investimento exclusivos e carteiras administradas para investidores qualificados, não qualificados e profissionais.

(c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Ações, debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras e não financeiras, cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, cotas de fundos de investimento em renda fixa, cotas de outros fundos de investimento, derivativos, títulos públicos, dentre outros.

(d) distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A XP Advisory não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento.

6.2 - Descrição de outras atividades

(a) potenciais conflitos de interesses existentes

A XP Advisory não desenvolve outra atividade que não seja a gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários, de modo que não existem potenciais conflitos de interesses relevantes a reportar.

(b) atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes

A XP Advisory é uma empresa integrante do Grupo XP, grupo este que conta, dentre todas as suas empresas, com a XP Investimentos CCTVM S.A. ("XPI") e com a XP Gestão de Recursos Ltda. ("XPG"), o que poderia configurar um potencial conflitos de interesses. No entanto, o processo de decisão de investimentos da XP Advisory e da XPG é totalmente segregado sem qualquer conflito de interesses, observando-se ainda as boas práticas de *chinese wall*, tanto física como sistêmica, além das práticas recomendadas pela auto-regulação do mercado.

Os funcionários podem vir a possuir informações privilegiadas ainda não divulgadas ao mercado ("Insider"), que devem ser mantidas em sigilo, sob risco de caracterização de *insider trading*. Eles são responsáveis, inclusive, por zelarem para que terceiros de sua confiança também o façam.

O Grupo XP, por meio da XPI, para além da política de investimento de pessoas vinculadas, adota dispositivos de segurança em seus sistemas, sendo responsabilidade da pessoa que possuir a informação privilegiada, informar ao Departamento de Compliance tal fato, de modo que o ativo fique travado para negociação, nos períodos que antecederem divulgação de atos ou fatos relevantes e nos 15 dias anteriores à divulgação de informações da companhia.

Ademais, nas possíveis situações de conflito entre empresas parte do Grupo XP, o processo decisório respeitará necessariamente as políticas e diretrizes estabelecidas, sem exceção, que são materializadas através dos comitês de investimento e passíveis de verificação.

6.3 - Perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos

(a) número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

1149 investidores, todos qualificados.

(b) número de investidores, dividido por:

(i) pessoas naturais

1052

(ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

97

(iii) instituições financeiras

1

(iv) entidades abertas de previdência complementar

0

(v) entidades fechadas de previdência complementar

0

(vi) regimes próprios de previdência social

0

(vii) seguradoras

0

(viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

0

(ix) clubes de investimento

0

(x) fundos de investimento

0

(xi) investidores não residentes

0

(xii) outros

1

(c) recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Não aplicável em relação a carteiras administradas.

FUNDOS	Recursos Financeiros sob Administração (em R\$)
Investidores Qualificados	6.630.879.015,41
Investidores Não Qualificados	0
TOTAL	6.630.879.015,41

(d) recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

840.000,00

(e) recursos financeiros sob administração de cada um dos dez maiores clientes

- 1 518MM
- 2 360MM
- 3 153 MM
- 4 105 MM
- 5 104 MM
- 6 101 MM
- 7 97 MM
- 8 84 MM
- 9 76 MM
- 10 69 MM

(f) recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

(i) pessoas naturais

3.154.687.551,11

(ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

2.974.843.973,68

(iii) instituições financeiras

~ 500.000,00

(iv) entidades abertas de previdência complementar

0

(v) entidades fechadas de previdência complementar

0

(vi) regimes próprios de previdência social

0

(vii) seguradoras

0

(viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

0

(ix) clubes de investimento

0

(x) fundos de investimento

0

(xi) investidores não residentes

0

(xii) outros

1.347.490,62

6.4 - Valor dos recursos financeiros sob administração

(a) ações

-134,086,337.07 (tesouraria) + 74.271.429,77 (wealth)

(b) debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras

72,910,058.32 (tesouraria) + 997.908.737,83 (wealth)

(c) títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras

19.393.956,36 (tesouraria) + 149.112.799,91 (wealth)

(d) cotas de fundos de investimento em ações

125,228,282.79 (tesouraria) 326.880.939,80 (wealth)

(e) cotas de fundos de investimento em participações

130.428.407,94 (wealth)

(f) cotas de fundos de investimento imobiliários

0

(g) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

0

(h) cotas de fundos de investimento em renda fixa

43,142,293.31 (tesouraria) + 683.719.214,54 (wealth)

(i) cotas de outros fundos de investimento

50,231,186.87 (tesouraria) + 1.678.886.968,80 (wealth)

(j) derivativos (valor de mercado)

257,411,273.33 (tesouraria) + 158.135.287,93 (wealth)

(k) outros valores mobiliários

0

(l) títulos públicos

880,313,467.20 (tesouraria) 1.231.535.228,90 (wealth)

(m) outros ativos

67,962,775.76 (tesouraria)

6.5 - Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é obrigatória somente para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

6.6 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a XPA julgue relevantes em relação a este item 6.

7.1 - Descrição do grupo econômico

(a) controladores diretos e indiretos

Diretos:

XP Holding Investimentos S.A.

Indiretos:

XP Investimentos S.A.

XP Controle Participações S.A., *holding* que controla o Grupo XP e onde estão todos os acionistas pessoa física do grupo.

(b) controladas e coligadas

A XPA não detém participações diretas ou indiretas em nenhuma empresa.

(c) participações da XP Advisory em sociedades do grupo

A XPA não detém participações diretas ou indiretas em nenhuma empresa.

(d) participações de sociedades do grupo na XP Advisory

Além da XP Holding Investimentos S.A., não há outras empresas integrantes do grupo econômico da XP Advisory que participassem do seu capital social.

(e) sociedades sob controle comum

- XP Gestão de Recursos Ltda.
- XP Advisory Gestão de Recursos Ltda.
- XP Vista Asset Management Ltda.
- XP Finanças Assessoria Financeira Ltda.
- XPE InfoMoney Educação Assessoria Empresarial e Participações
- Infostocks Informações e Sistemas Ltda.
- Tecfinance Informática e Projetos de Sistemas Ltda.
- XP Corretora de Seguros Ltda.
- Rico CTVM S.A.

7.2 - Organograma do grupo econômico

Não aplicável, tendo em vista que a inserção de organograma do grupo econômica da XPA é facultativa.

8.1 - Descrição da estrutura administrativa

A administração da XP Advisory é composta por uma Diretoria, com, no mínimo, cinco membros, sendo 1 (um) Diretor de Gestão de Recursos, 1 (um) Diretor de Gestão de Riscos, 1 (um) Diretor de Compliance e os demais Diretores sem designação específica, eleitos para mandatos de três anos, permitida a reeleição, regida pelo seu Contrato Social, pelas disposições legais pertinentes às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores.

(a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A Diretoria exerce suas atividades com independência e é responsável por praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração da XPA, inclusive: (i) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais; (ii) contratar e dispensar empregados da XPA; (iii) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, aceitar e descontar cheques e títulos de crédito, em operações ligadas às finalidades sociais; (iv) negociar e celebrar contratos, bem como assinar quaisquer outros documentos em nome da XPA, tudo em operações ligadas às finalidades sociais; (v) representar a XPA, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias e empresas públicas; (vi) adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis em operações ligadas às finalidades sociais; e (vii) representar a XPA nas assembleias gerais, reuniões de sócios e/ou qualquer outro tipo de reunião ou ato inerentes a sociedades, consórcios ou qualquer outra entidade nos quais a XPA detenha participação, inclusive no que diz respeito ao exercício do direito de voto pela XPA.

(b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Não aplicável.

(c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

(i) ao Diretor de Gestão de Recursos cabe a responsabilidade pela gestão de recursos da XP Advisory, conforme a regulamentação aplicável, incluindo mas não se limitando à atualização anual do Formulário de Referência e ao ajuste à exposição a risco das carteiras geridas, bem como a criação de comitês não estatutários para o exercício de atribuições específicas e a permanente comunicação com o Diretor de Gestão de Riscos;

(ii) ao Diretor de Compliance cabe a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento de regras, políticas, procedimento e controle internos adotados pela XP Advisory, conforme a regulamentação aplicável, incluindo mas não se limitando à elaboração de relatório contendo conclusões de exames efetuados e recomendações a respeito dos controles internos da XP Advisory;

(iii) ao Diretor de Gestão de Riscos cabe a responsabilidade pela gestão de riscos da XP Advisory, conforme a regulamentação aplicável, incluindo mas não se limitando à verificação do cumprimento da política de gestão de riscos e à elaboração de relatório de exposição a risco de cada carteira gerida; e

(iv) aos Diretores sem designação específica cabe a responsabilidade por todos os demais atos de gestão da XP Advisory cuja competência não se atribua aos Diretores de Gestão de Recursos, de Compliance e de Gestão de Riscos.

8.2 - Organograma da estrutura administrativa

Não aplicável, tendo em vista que a inserção de organograma da estrutura administrativa da XP Advisory é facultativa. Vide informações acima.

8.3 - Composição da diretoria e dos membros de comitês

Nome	Idade	Profissão	CPF ou número do passaporte
Cargo ocupado	Data de posse	Prazo do mandato	
Outros cargos ou funções exercidos na empresa			
Caio Boria de Oliveira	31	Engenheiro	223.431.358-94
Diretor de Gestão de Recursos	28 de maio de 2015	3 (três) anos*	
Nenhum			
Fabricio Cunha de Almeida	34	Advogado	056.388.647-17
Diretor de Compliance	01 de outubro de 2015	3 (três) anos*	
Nenhum			
Julio Capua Ramos da Silva	38	Engenheiro	893.287.367-49
Diretor de Gestão de Riscos	01 de outubro de 2015	3 (três) anos*	
Nenhum			
Guilherme Dias Fernandes Benchimol	39	Economista	025.998.037-48
Diretor sem designação específica	01 de outubro de 2015	3 (três) anos*	
Nenhum			

*Com o término do mandato, os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos até que ocorra nova eleição.

8.4 - Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

(a) currículo

Caio Boria de Oliveira

(i) cursos concluídos

- Mestrado em Métodos Matemáticos em Finanças no IMPA – janeiro 2009 a dezembro de 2009 (incompleto)

- Graduado em Ciências Navais com habilitação em mecânica pela Escola Naval – Janeiro 2003 a Dezembro de 2007.

(ii) aprovação em exame de certificação profissional

Exame de Certificação de Gestores da ANBIMA (CGA) - maio 2013

(iii) principais experiências profissionais

Sócio do Grupo XP, iniciou a carreira em 2008 como trainee na ATIVA Investimentos integrando a mesa de derivativos durante 1 ano. Em 2009 ingressou na Saga Capital como trader de volatilidade e analista quantitativo. Em 2011 regressou para a ATIVA Investimentos para coordenar os negócios de opções da mesa institucional. Foi para a XP Investimentos em 2013 para trabalhar com arbitragem de renda variável e atualmente é sócio e diretor responsável pela XP Advisory e gestor dos fundos proprietários do Grupo XP.

8.5 - Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos

(a) currículo

Fabricao Cunha de Almeida

(i) cursos concluídos

Fundação Getúlio Vargas – FGV: Pós Graduação em Direito, com concentração em direito societário e mercado de capitais – Conclusão em Agosto, 2009.

Bacharel em Direito pela Universidade Cândido Mendes (Centro, RJ) – UCAM: Conclusão em Dezembro, 2006.

(ii) aprovação em exame de certificação profissional

Advogado pela Seccional do Rio de Janeiro da Ordem dos Advogados do Brasil.

(iii) principais experiências profissionais

Sócio do Grupo XP, advogado, iniciou a carreira em 2003 no Veirano Advogados, na área de contencioso tributário, onde permaneceu até dezembro de 2004. Em 2005, foi para o Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados, na área de consultoria tributária. Em 2007, mudou para a área Societária do próprio BMA onde atuou até setembro de 2011 em diversas operações de M&A, reestruturações societárias, dentre outros. Em outubro de 2011, ingressou como Gerente Jurídico da XP Investimentos CCTVM S.A. e, desde outubro de 2013 até o presente momento, ocupa o cargo de Diretor Jurídico, de Compliance e de Controles Internos da XP Investimentos CCTVM S.A. e de todas as demais empresas do Grupo XP.

8.6 - Diretor responsável pela gestão de risco

(a) currículo

Julio Capua Ramos da Silva

(i) cursos concluídos

MBA em finanças (PUC-Rio), concluído no ano 2000.

Graduado em Engenharia de Produção (PUC-Rio), concluído no ano de 1999.

(ii) aprovação em exame de certificação profissional

O Sr. Julio Capua não tem aprovação em exame de certificação profissional.

(iii) principais experiências profissionais

Sócio do Grupo XP e membro do Conselho de Administração da XP Investimentos CCTVM S.A., iniciou a carreira em 1998 na SC Johnson Wax, onde permaneceu até setembro de 2004. Em setembro de 2004 foi para a XP Investimentos CCTVM S.A. para atuar como Diretor Financeiro e de Risco. Atualmente, ocupa o cargo de Diretor Financeiro e de Gestão de Riscos da XP Investimentos CCTVM S.A. e de todas as demais empresas do Grupo XP.

8.7 - Diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento

(a) currículo

Não aplicável, tendo em vista que a XP Advisory não possui diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

(i) cursos concluídos

Não aplicável.

(ii) aprovação em exame de certificação profissional

Não aplicável.

(iii) principais experiências profissionais

Não aplicável.

8.8 - Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos

(a) quantidade de profissionais

11

(b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Gestão, análise dos emissores dos ativos que compõem a carteira dos fundos, análise dos cenários macro e microeconômicos que impactam as estratégias dos fundos, operações e controles.

(c) sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos

São utilizados o Bloomberg, Enfoque e o GL.

A XP Advisory possui sistema proprietário de controle de carteiras. Este sistema contempla controles de posição, operações, exposição, controles de risco, liquidez e duration de cada carteira, conforme definido pela política de investimento acordada com o cliente.

8.9 - Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do atendimento às normas aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços

(a) quantidade de profissionais

05 (cinco), considerando os empregados de todo o Grupo XP.

(b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Departamento Jurídico/Compliance é responsável por desempenhar um papel essencial na XP Advisory, haja vista a sua contínua necessidade de implementação das políticas vigentes visando o pleno cumprimento de toda a legislação aplicável, padrões ético e de conduta, bem como atuando na supervisão e no monitoramento de tais políticas. Maiores informações podem ser encontradas no Manual de Compliance da XP Advisory, disponível em seu website.

(c) sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos

O Departamento Jurídico/Compliance utiliza-se de sistemas proprietários e contratados para a condução e o desenvolvimento de suas atividades, bem como no monitoramento do cumprimento de todas políticas internas e dos dispositivos regulatórios aplicáveis. Maiores informações podem ser encontradas no Manual de Compliance da XP Advisory, disponível em seu website.

(d) como a XP Advisory garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Departamento Jurídico/Compliance reporta-se diretamente ao Diretor de Compliance da XPA que é membro de sua Diretoria e também responsável pelo Jurídico, Compliance e Controles Internos de todo o Grupo XP.

8.10 - Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos

(a) quantidade de profissionais

05, considerando os empregados de todo o Grupo XP.

(b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

- Cálculo das métricas de risco de: (i) mercado, (ii) liquidez, (iii) crédito, e (iv) contraparte.
- Avaliação dos ativos e verificação da marcação a mercado realizada pelos administradores dos fundos geridos.
- Controle de enquadramento das carteiras dos fundos geridos de acordo com o regulamento do fundo e as normas expedidas pela CVM e Receita Federal.

(c) sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos

Para o gerenciamento de riscos, são utilizados os sistemas da INOA Sistemas Ltda. ("INOA"), Bloomberg e outros programas desenvolvidos internamente, além de dados disponibilizados pelas principais bolsas. A INOA funciona como a principal ferramenta de backoffice, contemplando todas as regras de regulamento dos fundos, bem como regras específicas (exemplo: monitoramento da concentração em ativos, emissores, mercados, entre outros no âmbito do risco de liquidez). O Bloomberg é o provedor oficial de dados de mercado, sendo utilizados dados de preço, ofertas de compra e venda, quantidade negociada e volume negociado para, por exemplo, realizar o controle do risco de liquidez. Estes programas permitem a visão necessária para o monitoramento de riscos atrelados aos ativos de terceiros e o alinhamento entre as informações disponibilizadas, as regras aplicáveis e as carteiras de valores mobiliários geridas pela XP Advisory.

A área de gestão de riscos se utiliza, ainda, de controles desenvolvidos em formato excel, um sistema gerencial proprietário, um banco de dados em SQL contendo todos dados das carteiras geridas. No Alphatools, ferramenta desenvolvida pela INOA, temos toda mensageria com os administradores automatizadas via webservice, fazemos o batimento de carteiras, liberação de cotas, verificação do cumprimento das regras de compliance, dentre outras funções. No sistema desenvolvido internamente temos o P&L online de todas as posições. Nos controles em excel monitoramos os riscos das carteiras calculando as principais métricas como VaR, Stress, Volatilidade sob diversos cenários e em diversas janelas. Efetuamos também a atribuição de performance dos fundos sob diversas óticas (analista, setor, estratégia, etc) e enviamos às equipes de gestão.

Para cálculo das volatilidades utilizamos o modelo EWMA. Fizemos um estudo histórico por fator de risco de forma a utilizar o lambda que minimiza o erro quadrático para os valores observados em janelas suficientemente grandes de dados. Para os cenários de stress utilizamos cenários macroeconômicos e também os cenários históricos da BM&FBOVESPA.

(d) como a XP Advisory garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Departamento de Risco reporta-se diretamente ao Diretor de Gestão de Riscos da XPA que é membro de sua Diretoria e também responsável pelo Risco de todo o Grupo XP.

8.11 - Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é obrigatória somente para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

(a) quantidade de profissionais

Não aplicável.

(b) sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos

Não aplicável.

(c) responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicável.

8.12 - Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento

Não aplicável, tendo em vista que a XP Advisory não possui área responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

(a) quantidade de profissionais

Não aplicável.

(b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não aplicável.

(c) programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não aplicável.

(d) infraestrutura disponível

Não aplicável.

(e) sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos

Não aplicável.

8.13 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a XP Advisory julgue relevantes em relação a este item 8.

9.1 - Principais formas de remuneração

Na gestão discricionária de fundos de investimento as principais formas de remuneração são a taxa de gestão (englobada dentro da taxa de administração dos fundos geridos) e a taxa de performance ambas pagas pelos fundos diretamente ao gestor.

9.2 - Receita proveniente dos clientes

Receitas	% sobre a receita total auferida nos últimos 36 meses
a. Taxas com bases fixas	72,20%
b. Taxas de performance	27,80%
c. Taxas de ingresso	0
d. Taxas de saída	0
e. Outras taxas	0
f. Receita total	100%

9.3 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a XP Advisory julgue relevantes em relação a este item 9.

10.1 - Política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços é regulada pela Política Conheça o seu Parceiro (KYS/KYP).

Esta Política, em observância à legislação e regulamentação aplicáveis, visa a:

- i. verificar bons antecedentes de integridade dos Parceiros de Negócios;
- ii. assegurar que os Parceiros de Negócios sejam contratados por exigência legal ou sob a justificativa de se tratarem profissionais qualificados para os serviços, sendo assim adequados para atender as necessidades legítimas do Grupo XP;
- iii. assegurar que os Parceiros de Negócios detenham as habilidades, recursos, experiência, credenciais e qualificações apropriados para cumprir suas obrigações com relação aos serviços a serem prestados ao Grupo XP;
- iv. prevenir a utilização do sistema financeiro por estes indivíduos para os crimes de lavagem de dinheiro, financiamento a atividades terroristas, tráficos de drogas e armamentos e demais atividades criminosas (AML – Anti Money Laundering);
- v. prevenir a responsabilização do Grupo XP por atos de terceiros, com base na legislação vigente, incluindo a Lei Anticorrupção Lei nº 12.846/2013;
- vi. assegurar que os Parceiros de Negócios sejam contratados com absoluta imparcialidade, pautando a decisão de contratação na qualidade do produto e na qualificação profissional do Parceiro de Negócio.

Como parte dos requerimentos regulatórios, os seguintes casos relacionados aos Parceiros Negócios e seus representantes devem ser observados:

- i. qualquer negócio realizado por Parceiro de Negócios que seja contrário ao procedimento normal para o tipo de operação de que se trata;
- ii. fixação ou aumento de valor injustificado dos serviços dos Parceiros de Negócios;
- iii. conhecimento da realização de doações dos Parceiros de Negócios a partidos políticos;
- iv. Parceiro de Negócios possuir em seus quadros de administração e direção Pessoa Politicamente Exposta (PPE);
- v. envolvimento dos Parceiros de Negócios em notícias de mídia sobre corrupção ou outras infrações conexas;
- vi. fornecimento de auxílio ou informações, remunerados ou não, a terceiro em prejuízo do programa de prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento ao terrorismo da

instituição, ou de auxílio para estruturar ou fracionar operações, burlar limites regulamentares ou operacionais; e

vii. fornecimento de auxílio ou informações, remunerados ou não, a terceiro em prejuízo do Código de Conduta e Ética do Grupo XP e das demais políticas internas correlatas.

Qualquer tipo de comportamento ou antecedente suspeito deve ser investigado, registrado e reportado ao Compliance no intuito de mitigar o risco de fraude, corrupção, lavagem de dinheiro ou qualquer outro comportamento potencialmente criminoso por parte dos Parceiros de Negócios.

As relações com os prestadores de serviços e fornecedores devem ser pautadas pela transparência, documentando-se, por escrito, todas as solicitações.

Deverão prevalecer os critérios técnicos, profissionais e éticos na escolha de prestadores de serviços e fornecedores, os quais deverão ser informados das condições estabelecidas para a prestação de cada serviço e/ou fornecimento antes da celebração do respectivo contrato.

O cadastro de prestadores de serviços e fornecedores será mantido sempre atualizado, sendo o departamento responsável pela manutenção do cadastro a responsabilidade de eliminar aqueles que apresentem comportamento não ético ou que não tenham boa reputação no mercado.

A existência de potencial conflito de interesse com qualquer fornecedor ou prestador de serviços deverá ser avaliada internamente pelo Compliance antes da contratação do serviço ou da aquisição dos produtos, de forma a evitar qualquer prejuízo para a XPA e/ou para a sua reputação, bem como das demais empresas integrantes do Grupo XP. Mais informações sobre conflitos de interesses estão disponíveis na Política de Compliance, disponível no site da XP Advisory.

Não obstante, a contratação de terceiros segue o disposto na Instrução CVM 555/15 e Instrução CVM 558/15.

10.2 - Monitoramento e minimização dos custos de transação com valores mobiliários

As corretoras são escolhidas por qualidade de execução e por especialidade de mercado, sempre buscando o melhor custo x benefício para os produtos geridos e administrados pela instituição, transferindo para as carteiras administradas ou dos fundos geridos qualquer benefício ou vantagem que a XP Advisory possa vir a alcançar em decorrência da sua condição de gestor de carteira de valores mobiliários.

Conforme consta da Política de Decisão de Investimento, Seleção, Alocação, Rateio e Divisão de Ordens, a escolha de corretoras para a realização das operações selecionadas pela XP Advisory Gestão de Recursos Ltda. precisa sempre garantir a melhor relação custo x benefício para os fundos sob a sua gestão, e deve levar em consideração, no mínimo, os seguintes critérios: (i) preço, (ii) idoneidade, (iii) atendimento, (iv) estrutura, ferramentas e serviços oferecidos.

Para checagem dos critérios mínimos acima, as corretoras passarão pelo processo de due diligence a ser realizado pela área de Compliance.

Com relação ao preço, a XP Advisory executará operações no mercado BM&FBovespa com corretoras que concedam, no mínimo, 80% de devolução de corretagem. Para verificação dos preços praticados, a XP Advisory fará concorrência de preço periódica com as corretoras cadastradas, de forma a checar as condições de custo e qualidade de atendimento.

O limite máximo de concentração das operações em uma única corretora será de 90% (noventa por cento), levando-se em consideração a totalidade das operações executadas nos mercados BM&F e Bovespa.

10.3 - Regras para o tratamento de soft dollar

Os colaboradores e a XP Advisory estão proibidos de aceitar qualquer gratificação ou presente, bem como realizar atividades que gerem vantagens indevidas, independentemente do valor, sejam essas diretas ou indiretas. Para maiores informações, ver a “Política Corporativa de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, à Corrupção, ao Financiamento do Terrorismo e Ocultação de Bens, Direitos e Valores (PCLD/FT/OBDV)”.

Conforme definido no Código de Conduta e Ética do Grupo XP, o oferecimento de brindes, que não possuem valor comercial, deve obedecer aos critérios definidos nas demais políticas do Grupo XP. Os brindes podem somar, no máximo, R\$ 350,00 (duzentos e cinquenta reais) no período de um ano. São aceitáveis brindes pouco frequentes e dentro dos padrões normais do mercado como cortesia ou protocolo empresarial, a título de entretenimento ou presentes consistentes com as leis e as práticas usuais de negócios do país no qual tais montantes ou presentes oferecidos são permitidos, desde que devidamente contabilizados nos livros do Grupo XP. Constituem exemplos de brindes aceitáveis placas, objetos promocionais, canetas institucionais, mochilas, entre outros.

O limite de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) no período de um ano não se aplica para o oferecimento de Hospitalidades nos casos especificados abaixo.

Por fim, é permitida a aceitação por parte dos gestores da XP Advisory de Recursos Ltda., a título gratuito e como mera liberalidade, de licenças de uso de terminais de roteamento de ordem, research, pesquisas, estudos e análises, desde que comprovadamente relacionados ao operacional ou política de investimento do Fundo. Tal aceitação não impactará os custos operacionais do Fundo que seguem a Política Formal de Decisão de Investimento, de Seleção, de Alocação de Ativos e de Rateio e Divisão de Ordens (“PDI”).

10.4 - Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres

O Plano de Continuidade de Negócios da XP Advisory (“Plano”) tem o objetivo de definir as estratégias de continuidade de negócios em caso de ocorrência de desastres que provoquem a interrupção dos processos ou indisponibilidade física e lógica aos recursos da XP Advisory.

O Plano assegura que, em caso de desastre, os processos de negócios críticos sejam reestabelecidos no menor prazo possível visando evitar impactos na prestação de serviços aos clientes e prejuízos em decorrência da interrupção das atividades.

Os processos vitais da XP Advisory (gestão de fundos, relacionamento com investidores, wealth, jurídico e compliance, etc.) e seus respectivos sistemas são fundamentais para a continuidade de seus negócios e devem receber cuidados especiais. As demais atividades são tratadas pelos próprios departamentos responsáveis e mantidas em funcionamento, desde que não comprometam as atividades vitais.

A estratégia adotada pela XP Advisory é garantir um Plano para cenários de indisponibilidade total da infraestrutura principal (instalações, sistemas, interfaces e comunicações), ou indisponibilidade de alguma das aplicações críticas.

Em caso de ocorrência de desastre durante o expediente regular, as equipes devem realizar comunicação verbal, e, em caso de ocorrência de desastre em horários em que as equipes não estiverem nas dependências da XP Advisory, o contato deve ser feito via telefone. Em ambos os casos a responsabilidade de acionamento do Plano é do gestor da área e, em caso de indisponibilidade do gestor, a comunicação deve ser feita pelo gestor de compliance e/ou CEO.

Ademais, as atividades de ativação e manutenção do Plano foram estruturadas e distribuídas por equipes com atribuições específicas, que, em caso de emergência, são prioritárias a quaisquer outras que estejam fora do Plano.

10.5 - Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é obrigatória somente para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário e as informações pertinentes já foram apresentadas no item 8.10 deste Formulário de Referência.

10.6 - Políticas, práticas e controles internos na atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento

Não aplicável, tendo em vista que a XP Advisory não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja gestora.

10.7 - Endereço na rede mundial de computadores

O endereço da página da XP Advisory na rede mundial de computadores é www.xpi.com.br/xp-advisory/, na qual podem ser encontrados os seguintes documentos: (i) formulário de referência; (ii) código de ética; (iii) regras, procedimentos e descrição dos controles internos; (iv) política de gestão de risco; (v) política de compra e venda de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria XP Advisory; (vi) manual de precificação dos ativos das carteiras de valores mobiliários que administra; e (vii) política de rateio e divisão de ordem entre as carteiras de valores mobiliários.

11.1 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes cuja parte contrária seja a XP Advisory

Não há, no nosso melhor conhecimento, processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, em que a XP Advisory figure no polo passivo e que sejam relevantes para os seus negócios.

11.2 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cuja parte contrária seja o diretor responsável pela administração de carteiras

Não há, no nosso melhor conhecimento, processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da XP Advisory figure no polo passivo e que afetem a sua reputação profissional.

11.3 - Outras contingências relevantes

Não há outras contingências que a XP Advisory julgue relevantes.

11.4 - Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em processos não sigilosos cuja parte contrária seja a XP Advisory

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 anos em processos que não estejam sob sigilo, relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, em que a XP Advisory tenha figurado no polo passivo.

11.5 - Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em processos não sigilosos cuja parte contrária seja o diretor responsável pela administração de carteiras

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 anos em processos que não estejam sob sigilo, relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da XP Advisory tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12.1 - Declarações adicionais do diretor responsável pela administração

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ainda declara que:

- a. não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.
- b. não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
- c. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
- d. não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.
- e. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administrativa de mercado organizado.
- f. nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.
- g. nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privado - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.